

# **Assunto: Tabela de Valores Venais para o IPVA de 2009**

## **Elaboração: DA / Assistência Fiscal de IPVA**

### ***1 - De acordo com a pesquisa, houve valorização de veículos seminovos ou usados de modo geral?***

R: A apuração do valor venal dos veículos está diretamente ligada à variação de seus preços no mercado, que pode, portanto, ser maior ou menor em função da demanda. Esses preços não guardam qualquer relação direta com índices de inflação ou de depreciação do veículo.

A apuração de valores de mercado obtidos no mês de setembro/2008 para a elaboração da tabela de valores venais foi realizada pela FIPE, como ocorreu no ano de 2007. A estrutura da tabela permaneceu inalterada contendo a abertura de versões distintas para o mesmo modelo do veículo. Assim, a tabela de valores venais possui uma linha específica para cada versão, correspondente ao respectivo modelo.

A FIPE realizou o levantamento da variação média de valores venais por tipo e procedência do veículo. Efetuando-se um simples comparativo entre a tabela de 2008 e a recém elaborada para o exercício de 2009, obviamente ocorrem aumentos em alguns casos e diminuição em outros. Na média não houve variação nominal do valor venal. Esse comportamento em parte é explicado pela valorização, de 5,3%, do padrão monetário nacional, na comparação de setembro/2008 com o mesmo mês do ano de 2007, bem como em razão da disponibilidade de financiamentos com prazos maiores e menores taxas de juros, o que facilitou a troca de veículos seminovos por novos, aumentando, como consequência, a oferta de veículos usados.

### ***2 - Quem elaborou a tabela foi a FIPE? Por quê? Foi sob a supervisão da Fazenda?***

R: A Tabela de Valores Venais para o exercício de 2009, como ocorreu no ano anterior, foi elaborada pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, por tratar-se de instituição de pesquisas especializada, entre outras, no levantamento de preços de mercado de veículos. A respeitada entidade vem realizando esse trabalho para 22 (vinte e dois) Estados da Federação.

A FIPE efetua levantamento de campo, obtendo ao redor de 90.000 (noventa mil) cotações no mês de setembro, a partir de amostra representativa, abrangendo diversos pontos de venda, com cerca 700 (setecentas) revendedoras autorizadas e lojas independentes, além de outras fontes, tais como, publicações técnicas e sites especializados.

A participação da SEFAZ compreendeu a verificação do cumprimento do disposto na legislação e no contrato firmado com a Fundação.

### ***3 – Como são definidos os valores venais de veículos automotores terrestres na faixa entre 11 (onze) e 20 (vinte) anos de fabricação?***

R: Veículos automotores terrestres com mais de 20 (vinte) anos de fabricação estão isentos do IPVA. Na faixa entre 11 (onze) e 20 (vinte) anos de fabricação, os respectivos valores venais observam o que estabelece a Lei do IPVA, no §4º de seu artigo 6º, nestes termos:

“§4º - Os veículos com mais de 10 (dez) até 20 (vinte) anos de fabricação terão, observado o "caput" deste artigo, como valor venal, 90% (noventa por cento) do valor venal do veículo fabricado no ano imediatamente posterior”.

#### **4 - Qual o valor do desconto para pagamento à vista em janeiro?**

R: O percentual de desconto para o exercício de 2009 será de 3% (três por cento) para veículos novos ou usados, desde que recolhidos no prazo de vencimento:

**Veículos novos:** até o 5º dia útil posterior à data de emissão da nota fiscal.

**Veículos usados:** No mês de janeiro, observado o número final da placa do veículo, conforme tabela constante na pergunta número 23 adiante, contendo a tabela de vencimento para 2009.

#### **5- Como ocorre o pagamento parcelado do IPVA de 2009? Favor enviar o calendário.**

R: **Caminhões** - O imposto poderá ser recolhido em três parcelas iguais e sucessivas desde que a primeira seja recolhida no mês de março, observado o prazo de vencimento de acordo com o final de placa. As demais parcelas vencerão nos dias 15 de junho de 2009 (2º cota) e 15 de setembro de 2009 (3º cota) (vide pergunta nº 23 adiante - tabela de vencimento).

**Demais veículos:** nos meses de janeiro (1º cota), fevereiro (2º cota) e março (3º cota), observado o prazo de vencimento de acordo com o número final da placa (vide pergunta nº 23 adiante - tabela de vencimento).

#### **6 - Onde pagar? Quais bancos (informar relação completa)? Nas lotéricas e outros correspondentes bancários? Quais? Internet?**

R: Na rede bancária autorizada, nas casas lotéricas e nos correspondentes bancários. Poderá ser recolhido por meio da Internet, Home/Office banking, por telefone, débito agendado, auto-atendimento e no guichê de caixa, conforme opção colocada à disposição pelo agente arrecadador. A relação dos bancos autorizados pode ser encontrada no endereço [www3.fazenda.sp.gov.br](http://www3.fazenda.sp.gov.br).

#### **7 - Quais as formas de pagamento do IPVA?**

R: a) Sem guia, para veículos usados:

Por meio do código RENAVAL, constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou no Aviso de Vencimento, para veículos devidamente cadastrados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP.

b) Com guia, para veículo "zero km", ou no caso de:

- veículo com problemas cadastrais;
- cobrança por meio de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM;
- pagamento proporcional de veículo usado.

#### **8 - Quem tiver IPVA atrasado, de anos anteriores, poderá pagar o de 2009?**

R: O pagamento do IPVA/2009 poderá ser efetuado independentemente da quitação ou da existência de pendências de débitos anteriores.

É preciso observar, no entanto, que o licenciamento do veículo só poderá ser obtido com o pagamento de todas as pendências constantes no sistema de licenciamento eletrônico.

### **9 - Qual a alíquota do carro bicombustível?**

R: A Lei do IPVA estabelece que a alíquota do imposto, calculado sobre o valor venal é de: **“4% (quatro por cento) para automóveis de passeio e camionetas de uso misto”**.

Observa-se que a legislação não define o tipo de combustível utilizado. Dessa forma, todos os veículos automóveis de passeio e camionetas de uso misto estão enquadrados na alíquota de 4%.

A alíquota de 3% cabe para automóveis de passeio, de corrida, de esporte e camionetas de uso misto, desde que movidos exclusivamente a álcool, gás natural ou eletricidade.

Os veículos conhecidos como bicombustíveis ou “flex”, movidos a álcool e/ou gasolina de forma alternada ou pela mistura em diversas proporções dos dois combustíveis, não se enquadram nesta última hipótese, e por esse motivo são tributados à alíquota de 4%.

### **10 - Qual o maior valor venal e de IPVA e qual o menor valor?**

#### **R: 10.1) MAIOR valor para veículo tipo AUTOMÓVEL:**

##### a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: LOBINI/H1, ano 2008, frota: 00 (\*)  
Valor Venal: **R\$ 172.744,00** - IPVA: **R\$ 6.909,76**

(\*) Existe veículo na frota nacional, mas não na frota paulista; consta da tabela para a eventualidade de transferência interestadual.

##### b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/M.BENZ SLR MC ROADSTER, ano 2008, frota: 01  
Valor Venal: **R\$ 2.224.750,00** - IPVA: **R\$ 88.990,00**

#### **10.2) MAIOR valor para veículo tipo CAMIONETA:**

##### a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: MMC/PAJERO TR4 TURBO, ano 2008, frota:00  
Valor Venal: **R\$ 151.602,00** - IPVA: **R\$ 6.064,00**

##### b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: I/PORSCHE CAYENNE TURBO, ano 2008, frota: 23  
Valor Venal: **R\$ 407.989,00** - IPVA: **R\$ 16.319,56**

#### **10.3) MAIOR valor para veículo tipo CAMINHÃO:**

##### a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: VOLVO/FM 440 8X4R, ano 2008, frota:01  
Valor Venal: **R\$ 433.890,00** - IPVA: **R\$ 6.508,35**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: I/M. BENZ ACTROS 4144 K, ano 2008, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 414.219,00** - IPVA: **R\$ 6218,29**

**10.4) MAIOR valor para veículo tipo ÔNIBUS:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: VOLVO BUSSCAR PANORMIO, ano 2008, frota:00  
Valor Venal: **R\$ 444.267,00** - IPVA: **R\$ 8.885,34**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: I/SCANIA MPOLO VIALEU, ano 2008, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 193.748,00** - IPVA: **R\$ 3.874,96**

**10.5) MAIOR valor para veículo tipo MOTO:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: HARLEY DAVIDSON/FLHTCU, ano 2008, frota:43  
Valor Venal: **R\$ 69.878,00** - IPVA: **R\$ 1.397,56**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: I/MV AGUSTA F4 1000, ano 2008, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 114.459,00** - IPVA: **R\$ 2.289,18**

**10.6) MENOR valor para veículo tipo AUTOMÓVEL:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: MEIJOR, ano 1989, frota:00  
Valor Venal: **R\$ 2.130,00** - IPVA: **R\$ 85,20**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/STUDE BAKER, ano 1989, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 1.783,00** - IPVA: **R\$ 71,32**

**10.7) MENOR valor para veículo tipo CAMIONETA:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: AGRALE, ano 1989, frota:10  
Valor Venal: **R\$ 3.252,00** - IPVA: **R\$ 65,04**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/LADA, ano 1989, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 2.293,00** - IPVA: **R\$ 45,86**

**10.8) MENOR valor para veículo tipo CAMINHÃO:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: GM/CHEVROLET A68, ano 1989, frota: 00

Valor Venal: **R\$ 10.594,00** - IPVA: **R\$ 158,91**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/KIA, ano 1989, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 7.096,00** - IPVA: **R\$ 106,44**

**10.9) MENOR valor para veículo tipo ÔNIBUS:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão: VW KOMBI ESCOLAR, ano 1989, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 3.487,00** - IPVA: **R\$ 109,74**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/KIA BESTA, ano 1981, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 6.859,00** - IPVA: **R\$ 137,18**

**10.10) MENOR valor para veículo tipo MOTO:**

a- NACIONAL:

Marca/Modelo/versão:FBM, ano 1989, frota: 00  
Valor Venal: **R\$ 359,00** - IPVA: **R\$ 7,10**

b- IMPORTADO:

Marca/Modelo/versão: IMP/BPS, ano 1989, frota: 01  
Valor Venal: **R\$ 442,00** - IPVA: **R\$ 8,84**

***11 - Embarcações e aeronaves ainda recolhem o IPVA? Os proprietários receberão o Aviso de Vencimento?***

R: A Resolução desta Secretaria da Fazenda, a ser publicada até 31/10/2008, fixa os valores venais de todos os tipos de veículos, exceto no caso de aeronaves usadas, uma vez que o Senado Federal suspendeu a aplicação do inciso III do artigo 6º da Lei do IPVA (critério para obtenção do valor venal de aeronaves usadas), em virtude da declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo, em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Receberão o Aviso de Vencimento do IPVA de 2009 os proprietários de veículos automotores terrestres sujeitos ao cadastro de veículos do DETRAN e desde que estejam com os dados cadastrais do endereço atualizados naquele órgão. Os proprietários de embarcações e novas aeronaves deverão se utilizar do site <http://www3.fazenda.sp.gov.br/ipvanet> visando à emissão da GARE-IPVA para o recolhimento do imposto.

***12 - Qual o calendário para encaminhamento do Aviso de Vencimento? Quantos Avisos serão enviados?***

R: Os proprietários de veículos automotores terrestres registrados no cadastro de veículos do DETRAN receberão os Avisos de Vencimento de acordo com os dados constantes naquele arquivo.

Os avisos serão encaminhados no mês de dezembro/2008, a partir do dia 15 (quinze), obedecendo ao número final da placa do veículo. A última remessa deverá ocorrer até o final daquele mês. Serão enviados aproximadamente 12.000.000 de avisos.

**13 - Qual a frota do Estado de São Paulo? E qual a frota tributável?**

R: A frota total de veículos é de aproximadamente 16.000.000.

A frota de veículos tributáveis, no final de outubro de 2008, é de aproximadamente 12.000.000.

Do total de 16.000.000, cerca de 3.800.000 estão isentos por lei em função de terem mais de 20 anos de fabricação e cerca de 200.000 estão isentos, imunes ou dispensados (taxistas, deficientes físicos, partidos políticos, igrejas, entidades sem fins lucrativos, veículos oficiais e ônibus/microônibus urbanos).

**14 - Qual é a arrecadação de IPVA prevista para 2009?**

R: A previsão de arrecadação (orçamento) do IPVA para 2009 é de R\$ 8.860.000,00.

<b>ARRECAÇÃO DE IPVA (em R\$ - valores correntes)</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>ORÇADO</b>	<b>ARRECADADO</b>
2005	4.106.600.000,00	4.672.047.339,84
2006	4.836.500.000,00	5.558.687.517,40
2007	5.686.200.000,00	6.695.767.170,29
2008 (até set/2008)	6.857.400.000,00	7.080.728.890,78

Nota – Os valores incluem as quotas-partes estadual e dos municípios

**15 - O licenciamento antecipado continuará sendo feito?**

R: Sim. O licenciamento do veículo poderá ser antecipado, com o vencimento sendo o mesmo do pagamento da parcela única ou da terceira parcela do IPVA, conforme opção do contribuinte.

**16 - Qual é o prazo para pagamento à vista com o licenciamento antecipado em janeiro?**

R: O licenciamento antecipado poderá ser realizado na data de vencimento da parcela única, a critério do contribuinte.

**17 - O IPVA de 2009 poderá ser recolhido neste ano de 2008? A partir de quando? Como?**

R: O IPVA do exercício de 2009 poderá ser recolhido a partir da segunda quinzena do mês de dezembro de 2008 na rede bancária autorizada.

**18 - Haverá serviço de informação por telefone 0800? Qual o número?**

R: Sim. A Central de Atendimento possui o serviço de informação ao cidadão, proprietário de veículo automotor, para assuntos afetos ao IPVA, por meio do telefone 0800-170110 com atendimento pessoal: das 8 às 21h de segunda às sextas-feiras; e atendimento eletrônico: 24 horas, inclusive sábado, domingo e feriado. As informações estarão também disponíveis no site: [www3.fazenda.sp.gov.br](http://www3.fazenda.sp.gov.br).

As informações relativas ao Seguro Obrigatório - DPVAT poderão ser obtidas por meio do telefone 0800-221204 e no site [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br).

### **19 - Quais as alíquotas existentes para os veículos automotores terrestres?**

R: A alíquota do imposto varia de acordo com o tipo de veículo, conforme indicado no quadro a seguir.

<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>ALÍQUOTA APLICÁVEL</b>
Automóvel de passeio, inclusive "flex"	4%
Automóvel de passeio, de esporte e de corrida movidos a álcool, gás natural ou eletricidade	3%
Camionetas/caminhonetes com capacidade de passageiros para mais de dois lugares, além do condutor	4%
Camionetas/caminhonetes com capacidade de passageiros para mais de dois lugares, além do condutor, movidos a álcool, gás natural ou eletricidade	3%
Camionetas/caminhonetes com capacidade de passageiros até dois lugares, além do condutor	2%
Ônibus; microônibus; motos; ciclomotores; triciclos; quadriciclos; tratores e similares.	2%
Caminhões	1,5%

### **20 - Quais os encargos para IPVA não pago no prazo de vencimento?**

R: O contribuinte que deixar de recolher o imposto no prazo fica sujeito à multa de mora e a juros de mora com base na taxa de Serviço Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os juros de mora de 1% (fração do mês) incidem nos meses de vencimento e de pagamento e a taxa SELIC "cheia" para os meses intermediários. Se o mês de pagamento for o mesmo do vencimento o juro de mora será de 1% e mais a multa de mora, ambos calculados sobre o valor do imposto nominal.

### **21 - Além da incidência da multa e dos juros, o que ocorre se não for recolhido o IPVA?**

R: O proprietário do veículo ficará impedido de efetivar o seu licenciamento e sujeito à apreensão do mesmo pelo policiamento de trânsito urbano ou rodoviário. Além disso, nos termos da Lei nº 12.799/2008, permanecendo o não pagamento do IPVA, dar-se-á a inclusão no CADIN ESTADUAL.

### **22 - Qual é o valor para o envio do documento de licenciamento do veículo pelo correio? Qual o prazo de entrega? Qual o valor da taxa de licenciamento?**

R: O valor para o envio do documento pelo correio é, atualmente, de R\$ 11,00. O prazo para entrega do documento de licenciamento anual na residência do proprietário situa-se em torno de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da taxa de licenciamento para a renovação do documento anual do veículo em 2008 é de R\$ 50,59, correspondente a 3,4 UFESPs. O valor da taxa de licenciamento para o exercício de 2009 dependerá da variação da UFESP para o respectivo ano, o que dependerá da variação do IPC da FIPE deste ano, a ser conhecida em dez/2008.

**23 - Qual a Tabela de Vencimento do IPVA 2009?**

**Tabela de Vencimentos do IPVA 2009**

**Automóveis, Camionetas, Caminhonetas, Ônibus, Microônibus, Motos e similares**

<b>Mês</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>
<b>Parcela</b>	<b>1ª Parcela ou Cota Única Com Desconto</b>	<b>2ª Parcela ou Cota Única Sem Desconto</b>	<b>3ª Parcela</b>
<b>Placa</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>
<b>Final 1</b>	09/01/2009	11/02/2009	11/03/2009
<b>Final 2</b>	12/01/2009	12/02/2009	12/03/2009
<b>Final 3</b>	13/01/2009	13/02/2009	13/03/2009
<b>Final 4</b>	14/01/2009	16/02/2009	16/03/2009
<b>Final 5</b>	15/01/2009	17/02/2009	17/03/2009
<b>Final 6</b>	16/01/2009	18/02/2009	18/03/2009
<b>Final 7</b>	19/01/2009	19/02/2009	19/03/2009
<b>Final 8</b>	20/01/2009	20/02/2009	20/03/2009
<b>Final 9</b>	21/01/2009	26/02/2009	23/03/2009
<b>Final 0</b>	22/01/2009	27/02/2009	24/03/2009

\* Carnaval dia 24/02/2009.

**Caminhões**

<b>Mês</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Junho</b>	<b>Setembro</b>
<b>Parcela</b>	<b>Cota Única Com Desconto</b>	<b>1ª Parcela</b>	<b>Cota Única Sem Desconto</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>
<b>Placa</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>
<b>Final 1</b>	09/01/2009	11/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 2</b>	12/01/2009	12/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 3</b>	13/01/2009	13/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 4</b>	14/01/2009	16/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 5</b>	15/01/2009	17/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 6</b>	16/01/2009	18/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 7</b>	19/01/2009	19/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 8</b>	20/01/2009	20/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 9</b>	21/01/2009	23/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009
<b>Final 0</b>	22/01/2009	24/03/2009	13/04/2009	15/06/2009	15/09/2009

**Embarcações**

<b>1ª Parcela ou Cota Única Com Desconto</b>	<b>2ª Parcela ou Cota Única Sem Desconto</b>	<b>3ª Parcela</b>
<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>	<b>Dia do Vencimento</b>
09/01/2009	11/02/2009	11/03/2009

**24 - Como será divulgada a tabela de valores venais? Como podemos saber o valor do imposto?**

R: O prazo para a publicação da tabela de valores venais no Diário Oficial do Estado vai até o dia 31/10/2008. Após a publicação, para obter o valor venal de seu veículo com vistas ao IPVA de 2009, o proprietário poderá efetuar consulta no site [www3.fazenda.sp.gov.br](http://www3.fazenda.sp.gov.br), digitando duas informações constantes do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, a saber: o ano de fabricação e o código de IPVA.

O valor do imposto, por sua vez, poderá ser conhecido por meio do site [www3.fazenda.sp.gov.br](http://www3.fazenda.sp.gov.br) ou por meio do telefone 0800 170 110, ou ainda para consulta ou pagamento na rede bancária autorizada, a partir da segunda quinzena de dezembro de 2008.

**25 – O crédito por ter pedido a Nota Fiscal Paulista poderá ser aproveitado para reduzir o valor do IPVA de 2009?**

R: Sim, desde que o consumidor tenha se cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal e durante o mês de outubro de 2008 tenha feito a opção de utilizar o seu crédito para reduzir o valor do IPVA de 2009, indicando o número do RENAVAL do veículo.

**26 - Como será possível pagar IPVA no âmbito do PPD?**

R: A Lei nº 13.014/2008 institui o Programa de Parcelamento de Débitos, que está em fase de regulamentação. Irá contemplar débitos de IPVA cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2006. Não se enquadram, portanto, débitos de IPVA mais recentes.

**27 – Quais as condições do PPD do IPVA?**

R: De acordo com a Lei nº 13.014/2008, as condições são:

- a) para liquidação dos débitos em parcela única, haverá desconto de 75% das multas e de 60% dos juros de mora; e
- b) no caso de liquidação em parcelas mensais, o desconto será de 50% para as multas e de 40% para os juros moratórios.

**28 – Qual a quantidade de parcelas previstas no PPD do IPVA?**

R: O número de parcelas dependerá do montante devido pelo contribuinte, uma vez que, conforme a Lei do PPD, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

- a) R\$ 100,00 (cem reais), para pessoas físicas; e
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pessoas jurídicas, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) da média da receita bruta mensal auferida no exercício de 2006 por todos os estabelecimentos, considerando-se receita bruta a totalidade das receitas auferidas, sendo irrelevantes o tipo de atividade exercida em cada estabelecimento e a classificação contábil adotada para as receitas.

### **29 – Quais as condições do parcelamento do IPVA no âmbito do PPD?**

Em até 12 parcelas mensais, consecutivas, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a Tabela Price. A partir de 13 parcelas, serão cobrados juros pela Taxa SELIC acumulada mensalmente a partir da primeira parcela e mais 1% (um por cento) relativamente ao mês do pagamento da parcela.

### **30 – Como aderir ao PPD para quitar débitos de IPVA até 2006?**

R: Deverão ser adotadas duas formas:

I) mediante o recolhimento de GARE-IPVA-PPD encaminhada pelo correio, por veículo, ao endereço do contribuinte.

II) mediante adesão por sistema na Internet, preenchendo os dados solicitados e obtendo senha; a seguir, já cadastrado, poderá efetuar simulação do valor das parcelas e emitir guia de recolhimento da primeira parcela ou da parcela única.

### **31 – Como obter informações complementares a respeito do PPD do IPVA?**

Aguarde a publicação do Decreto regulamentando a Lei do PPD e, oportunamente, acesse o sítio [www.ppd.sp.gov.br](http://www.ppd.sp.gov.br).